TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0027/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025
Processo Administrativo nº 0096/2025

1. DO OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação para contratação do curso: 4º seminário de práticas do controle interno municipal: o controle interno na era digital: integridade, governança e inteligência artificial, destinado à participação da colaboradora Gabriela da Silva Coutinho, do CISAM Meio Oeste.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação, por inexigibilidade, do curso 4º seminário de práticas do controle interno municipal: o controle interno na era digital: integridade, governança e inteligência artificial, oferecido pelo IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis, se embasa em diversos fatores fundamentais para o aprimoramento técnico e operacional da colaboradora Gabriela da Silva Coutinho, controladora Interna do CISAM MEIO OESTE.

2.2. Primeiramente, é imprescindível destacar que o tema abordado no curso é diretamente ligado às atividades essenciais da controladoria interna pública, especialmente no que diz respeito ao às principais práticas do controle interno com o uso de inteligência artificial. A execução correta dessas obrigações envolve conhecimentos detalhados sobre a elaboração do planejamento do trabalho de auditoria a ser realizado de forma estratégica e sistematizada, observando as normas e técnicas de auditoria, para definir os objetivos, o escopo, os riscos, a metodologia, os procedimentos, os recursos e o cronograma de execução, com análise crítica, organização, objetividade e coerência, a fim de otimizar os trabalhos, gerando o plano de auditoria.

2.3. A qualificação contínua dos servidores e colaboradores de uma entidade pública é um fator estratégico para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. O CISAM MEIO OESTE tem como premissa o investimento na capacitação de seus profissionais, e a participação de Gabriela da Silva Coutinho no curso "Práticas do Controle Interno Municipal" se insere nessa política de valorização e aprimoramento do corpo técnico da entidade. A realização do curso permitirá à colaboradora não apenas atualizar seus conhecimentos sobre a legislação vigente, mas também adquirir novas competências para lidar com situações que surgem no dia a dia da controladoria pública.

2.4. Outro ponto relevante na justificativa da inexigibilidade é a exclusividade e notória especialização do IGAM SC na oferta de cursos voltados para a gestão pública. O Instituto é reconhecido nacionalmente pela qualidade dos seus serviços e pela expertise que oferece nas áreas de controle interno, contabilidade, direito público e administração pública. O IGAM SC se consolidou como uma referência para controladores internos, gestores e contadores que atuam no setor público, e sua credibilidade está embasada na experiência acumulada ao longo de mais de 32 anos de atuação no mercado. A metodologia de ensino adotada pelo IGAM SC, aliada à experiência dos seus professores, torna o curso "Práticas do Controle Interno Municipal" uma oportunidade única de capacitação, especialmente pela abordagem prática que é dada ao conteúdo, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades cotidianas da entidade.

2.5. Um dos professores do curso, Gilsoni Lunardi Albino possui uma trajetória acadêmica e profissional sólida. Ele é diretor do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, que reúne 343 cidades consorciadas no Brasil, além de ser cofundador da startup SmartCityTec e membro do

Instituto de Conectividade e Sustentabilidade – ICONECTS. Também atua como diretor de gestão pública do Movimento Catarinense pela Excelência (MEG) e é membro individual da FIWARE Foundation. Gilsoni contribuiu ativamente para a elaboração da Estratégia Nacional de Governo Digital do Brasil e é um nome de destaque em iniciativas que promovem negócios e startups voltadas ao setor público, como a Vertical de Smart Cities da ACATE e programas de aceleração do SEBRAE Nacional. Possui uma sólida formação acadêmica, com um MBA em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big Data pela PUCRS, graduação em Ciência da Computação, especialização em Administração de Empresas, pós-graduação em Gestão Ambiental e Sustentabilidade, além de um MBA em Gestão de Projetos e uma especialização em Advanced Topics in Project Management pela Universidade de La Verne, na Califórnia (EUA) – universidade de elevado padrão na área de tecnologia.

2.6. A expertise de Gilsoni, comprovada em sua vasta experiência como consultor e instrutor de cursos do IGAM SC, reforça a notória especialização do curso, o que justifica plenamente a contratação por inexigibilidade. A legislação brasileira, em especial o artigo 74 da Lei 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos de notória especialização, exatamente como ocorre no caso do curso "Práticas do Controle Interno Municipal" ofertado pelo IGAM SC.

2.7. Outro aspecto importante a ser destacado é o conteúdo programático do curso. Ele é abrangente e detalhado, tratando desde conceitos básicos até questões mais complexas sobre práticas de controle interno municipal.

2.8. O curso em questão trata de forma detalhada sobre os temas relacionados ao controle interno na era digital, compliance, privacidade e proteção de dados no poder público, controle interno eficiente: como a IA e IOT facilitam a rastreabilidade e transparência, aplicações e limitações de IA generativa no controle interno municipal, governança digital e segurança da informação no setor público e como utilizar a IA para as auditorias do controle interno. Todos esses temas são de suma importância para o controle interno do CISAM MEIO OESTE, uma vez que impactam diretamente na forma como os atos internos são avaliados quanto à legalidade e eficiência.

2.9. Por exemplo, no caso da Auditoria na receita e despesa públicas sob a ótica orçamentária, financeira, operacional, contábil e patrimonial, é essencial que a controladora interna tenha conhecimentos sobre as tecnologias que podem ser utilizadas para avaliar e validar dados de contratos e relatórios contábeis, de modo a evitar equívocos na contabilização dos dados. A análise incorreta desses documentos pode trazer prejuízos financeiros para o consórcio, como também problemas com a Receita Federal e as Fazendas Municipais, órgãos responsáveis pela fiscalização desses tributos.

2.10. A participação de Gabriela da Silva Coutinho no curso proporcionará a ela uma compreensão aprofundada sobre todos esses temas, além de permitir que ela traga de volta ao CISAM MEIO OESTE conhecimentos atualizados que poderão ser aplicados de imediato na gestão de controle interno da entidade. O curso também oferece a oportunidade de discutir casos especiais e exceções à regra no que se refere às práticas do controle interno, o que é extremamente relevante, pois nem todas as situações que envolvem atos do controle interno são padronizadas. Muitas vezes, as contratações públicas exigem uma análise mais detalhada e específica, considerando a legislação aplicável ao caso concreto, o que torna ainda mais valiosa a capacitação técnica oferecida pelo IGAM SC.

2.11. Além de todos os aspectos técnicos e práticos que justificam a participação da colaboradora no curso, é importante destacar que o IGAM SC emite certificação ao final da capacitação, o que atesta a participação e o aproveitamento do conteúdo por parte da colaboradora. Essa certificação, além de ser um reconhecimento formal da qualificação obtida, poderá ser utilizada como um documento que comprova o compromisso do CISAM MEIO OESTE com a capacitação contínua de seus profissionais.

2.12. Por fim, a contratação do curso pelo IGAM SC, por inexigibilidade, se justifica não apenas pela notória especialização da empresa e dos profissionais envolvidos, mas também pela necessidade estratégica da entidade de garantir que seus colaboradores estejam sempre atualizados e aptos a cumprir com as exigências do controle interno impostas pela legislação. O CISAM MEIO OESTE, ao investir na qualificação de seu corpo técnico, está não apenas promovendo o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, mas também assegurando que a gestão dos contratos e das obrigações tributárias e previdenciárias seja feita de forma correta, eficiente e dentro dos parâmetros legais, evitando assim passivos futuros e garantindo a regularidade fiscal e financeira da entidade.

2.13. Em suma, a participação de Gabriela da Silva Coutinho no curso "Práticas do Controle Interno Municipal" oferecido pelo IGAM SC é uma medida estratégica para o CISAM MEIO OESTE, uma vez que permitirá à colaboradora aprimorar seus conhecimentos sobre temas cruciais para a gestão do controle interno da entidade, contribuindo para a melhoria da eficiência e da conformidade da entidade no cumprimento de suas obrigações legais.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação do curso: 4º seminário de práticas do controle interno municipal: o controle interno na era digital: integridade, governança e inteligência artificial, destinado à participação da colaboradora Gabriela da Silva Coutinho.	01	Serviço	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.990,00**

3.1. A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União dispõe que:

> *A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

A pesquisa de preços realizada mostrou que os preços dos cursos oferecidos pela Instituição IGAM SC são semelhantes aos cursos já contratados por outros entes da Administração Pública, o que demonstra a razoabilidade dos valores praticados. Os documentos comprobatórios relativos a pesquisa de preços estão anexados à pasta física do Processo Administrativo n° 0096/2025.

3.2. Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela futura contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

3.3. Desta forma, conforme documentação juntada aos autos, resta demonstrado o atendimento desta exigência.

3.4. As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

Função: 04
Sub Função: 122
Programa: 04
Projeto/Atividade: 2.001
Despesa: 007
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fonte de Recurso: Próprios

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS – SC 88.070-800.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque, possui uma alta qualificação para atender a demanda do CISAM Meio Oeste.

4.3. O CISAM MO optou pela escolha exclusiva do fornecedor IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA para o seu curso de capacitação devido à credibilidade e experiência dos profissionais e palestrantes qualificados que fazem parte da equipe da empresa. A qualidade do conteúdo programático e a metodologia de ensino adotada também foram fatores decisivos na escolha.

4.4. O IGAM SC, nasceu da percepção da necessidade de gerar conhecimento para os que atuam na administração pública, em todos os níveis e poderes. Com uma equipe de profissionais qualificados nas áreas do Direito Público, da Contabilidade e da Administração, o IGAM produz e disponibiliza informações técnicas por meio do Gestor Público, seu boletim de orientação técnica.

4.5. Com foco em capacitação e treinamentos, o IGAM oferece serviços como revisão de legislação, reforma administrativa e diagnóstico organizacional para órgãos públicos. Através de uma visão interdisciplinar, o Instituto agrega valor aos seus parceiros, transformando informação em conhecimento.

4.6. Ao longo de mais de 28 anos, o IGAM manteve sua credibilidade através da fidelidade ao seu propósito inicial, da qualidade de seu trabalho e da postura de vanguarda na interpretação de novas legislações. Reconhecido pela eficiência de suas orientações, o IGAM já atendeu centenas de órgãos e entidades públicas em todo o Brasil.

4.7. Com um trabalho sério e comprometido, o IGAM se destaca como um importante parceiro na gestão e administração pública, contribuindo para a melhoria da eficiência e segurança técnica dos órgãos públicos em todo o país. Uma instituição consolidada que continuará sendo referência no apoio à boa governança e gestão pública.

4.8. Portanto, a escolha do fornecedor IGAM se deu pelo fato da empresa ser reconhecida no mercado pela sua qualificação e experiência na área de gestão pública. Além disso, o IGAM está devidamente habilitado quanto a documentação necessária, proporcionando segurança e transparência no processo. Sua reputação de profissionalismo e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados também foram fatores determinantes para a contratação.

5. TERMO DE RATIFICAÇÃO

5.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de

Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2025 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2025 em favor da IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede à RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS – SC 88.070-800.

6.2. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 13 de agosto de 2025.

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949

Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.08.13 11:13:26 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Presidente do CISAM Meio Oeste